



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 2015

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre os currículos da educação básica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 27 e 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.27.....

I – a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática, com a introdução ao estudo da Constituição Federal.

....." (NR)

"Art.32.....

II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, do exercício da cidadania, da tecnologia, das



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

artes e dos valores éticos e cívicos em que se fundamenta a sociedade;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após 180 dias de sua publicação.

Sala da Comissão, em 6 de outubro de 2015

Senador ROMÁRIO ,Presidente